

PRINCÍPIO	DEFINIÇÃO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Compreende a garantia do desenvolvimento social, econômico e ambiental, de forma justa e equilibrada, respeitando a cultura e a identidade dos cidadãos, visando promover a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.
IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL E TERRITORIAL	Compreende a garantia da isonomia do proveito e desfrute dos direitos dos cidadãos em relação ao processo de urbanização do território municipal.
FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE	Compreende a garantia do atendimento, de forma ampla, democrática e irrestrita, do usufruto pleno dos bens, recursos e serviços sociais urbanísticos, de cidadania e de gestão proporcionados pelo espaço urbano.
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	Compreende a garantia da compatibilização da utilização, parcelamento e ocupação da propriedade com os interesses coletivos, com vistas a uma cidade mais coletiva, compacta e ordenada.
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	Compreende a garantia da participação direta da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade como requisito constitucional, nas atividades de organização do espaço urbano.
VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL	Compreende a garantia de mecanismos, de forma ampla, que auxiliem na valorização e preservação do patrimônio material e imaterial.

VERSÃO PRELIMINAR

Inovação e Modernização na Gestão Pública

PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS		
Princípios	Diretrizes	Objetivos
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	Promoção do desenvolvimento municipal respeitando as condicionantes ambientais e territoriais existentes.	Orientar a ocupação urbana e a produção rural do Município, conforme as características, infraestrutura, recursos, paisagens naturais e culturais e a conectividade com outras atividades.
		Promover mecanismos sustentáveis e o consumo responsável e adequado dos recursos naturais.
		Elevar a qualidade do ambiente do Município, por meio da proteção, preservação e conservação do equilíbrio ecológico do ambiente natural.
	Integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais.	Promover e fortalecer o desenvolvimento econômico, principalmente a economia local, através de parâmetros e incentivos à implantação de atividades econômicas.
		Implementar políticas de permanência da população do campo.
	Incentivo para a implantação de novas atividades econômicas e diversificação na produção municipal considerando a integração com as existentes.	Fomentar a captação de novas atividades econômicas.
		Consolidar o Município como centro regional de prestação de serviços, comércio e indústria, bem como sede de atividades produtivas geradoras de emprego e renda.
		Apoiar e incentivar o desenvolvimento e aperfeiçoamento das iniciativas econômicas individuais e coletivas através do desenvolvimento da economia solidária.
		Promover o desenvolvimento econômico local endógeno, adequado aos recursos da região.
	Promoção da inclusão social, reduzindo as desigualdades que atingem diferentes camadas da população e regiões do Município;	Elevar a qualidade de vida da população através do acesso a bens, serviços, infraestrutura, lazer, trabalho e geração de renda.
Compatibilização do desenvolvimento econômico com o desenvolvimento social e a proteção do patrimônio ambiental e cultural.	Promover o desenvolvimento socioeconômico de forma territorialmente equilibrada, ambientalmente sustentável e socialmente justa.	
IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL E TERRITORIAL	Promoção da distribuição, de forma equitativa, universal, democrática e justa dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização.	Garantir a recuperação da valorização imobiliária e o ônus decorrente dos investimentos públicos em políticas setoriais urbanas.
		Garantir que todos os cidadãos tenham acesso as melhorias realizadas no Município.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

		<p>Garantir a equidade social e territorial de direitos e oportunidades, através do acesso da população às políticas públicas, serviços, projetos públicos e fontes de emprego e renda.</p>
		<p>Garantir o acesso e permanência da população aos espaços públicos, promovendo o conforto, o descanso, o bem-estar e a acessibilidade nessas áreas.</p>
		<p>Democratizar o acesso à terra e a habitação, garantindo a sua integração e estimulando os mercados acessíveis às faixas de menor renda.</p>
<p>FUNÇÃO SOCIAL DA CIDADE</p>	<p>Garantia do direito à cidade para todos, compreendendo: o direito à terra urbana; à moradia digna; ao saneamento básico; à infraestrutura urbana; a mobilidade, a acessibilidade; aos serviços públicos; ao trabalho, ao lazer e à preservação do patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico.</p>	<p>Elevar a qualidade do ambiente urbano, por meio da preservação, valorização dos recursos naturais e da proteção do patrimônio histórico, artístico, cultural, urbanístico, arqueológico e paisagístico.</p>
		<p>Implantar e assegurar os serviços de infraestrutura básica como rede de água, esgoto sanitário, drenagem urbana, coleta de resíduos sólidos, energia elétrica e pavimentação, além dos equipamentos públicos comunitários.</p>
		<p>Garantir o acesso universal à acessibilidade, ao transporte público e coletivo e à mobilidade urbana de forma inclusiva, integrada e segura.</p>
		<p>Promover a regularização fundiária e fiscalização dos núcleos urbanos informais através de medidas jurídicas, urbanísticas e ambientais.</p>
		<p>Implantar e incentivar a integração e a melhoria dos espaços de lazer e convivência no território municipal.</p>
		<p>Fomentar, intensificar e ampliar a produção e o acesso às unidades habitacionais de interesse social, priorizando a população de baixa renda, observando a infraestrutura urbana, acessibilidade, disponibilidade de equipamentos públicos, mercado de trabalho e a qualidade do ambiente natural e construído.</p>
	<p>Garantia do direito à educação, à saúde e à segurança.</p>	<p>Implantar e assegurar a equidade de distribuição e manutenção de equipamentos públicos comunitários e os serviços públicos de educação, saúde, cultura, assistência social, esportes, lazer, segurança pública e congêneres, visando a qualidade de vida.</p>

FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE	Orientação do processo de urbanização sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo, respeitando as características de cada região do território municipal e disponibilidade de infraestrutura existente.	Promover a ocupação de vazios urbanos e coibir a retenção especulativa em áreas infraestruturadas.
		Fortalecer, promover e consolidar o adensamento nas centralidades de bairro.
		Orientar a implantação e funcionamento de atividades que venham a ocasionar impacto ao ambiente urbano de forma a garantir o equilíbrio socioeconômico e o bem-estar da população.
		Orientar a distribuição do uso e ocupação do solo de forma eficiente em relação à infraestrutura disponível, de modo a evitar ociosidade e sobrecarga.
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO POPULAR	Promoção de mecanismos de participação popular e controle social na elaboração, no monitoramento, gestão e acompanhamento das políticas, estratégias, planos, programas, projetos e ações da política urbana.	Incentivar a participação de todos os setores da sociedade em ações relativas ao processo de urbanização como o monitoramento e acompanhamento das políticas, estratégias, planos, programas, projetos e ações da política urbana.
		Garantir formas distintas na divulgação de assuntos de interesse público através do desenvolvimento da acessibilidade à informação.
		Fortalecer o setor público, através da recuperação e valorização das funções de planejamento e articulação social.
VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO- CULTURAL	Promoção de mecanismos que garantam o fortalecimento do patrimônio histórico-cultural.	Promover e incentivar o turismo como fonte geradora de emprego e renda.
		Valorizar o patrimônio cultural e fortalecer a memória coletiva do Contestado.
		Promover a preservação do patrimônio edificado, mantendo suas características originais e sua ambiência na paisagem, orientando e incentivando o seu uso adequado.